

EDITAL N° 006/2024-PPGEFB-Comissão de Bolsas

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, MESTRADO/PPGEFB

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, com área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Resolução n° 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução n° 169/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB, do Campus de Francisco Beltrão, com vigência a partir de 2021.

Considerando a Portaria CAPES n° 76, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e as Portarias conjuntas CAPES/CNPq n° 1 e 2, ambas de 15 de julho de 2010;

Considerando a Portaria CAPES n° 133, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;

Considerando a Instrução de Serviço n° 004/2023-PRPPG, de 12/09/2023, que instrui sobre procedimentos para o acúmulo de bolsas CAPES no âmbito da Pós-graduação da Unioeste.

Considerando a Portaria n° 155/2022, do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos;

Considerando o Edital n° 003/2024-PPGEFB-Comissão de Bolsas, de abertura do Processo de Seleção de Bolsas, publicado em 22/02/2024;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa, realizada em 06 de março de 2024, lavrada a Ata n°002/2024-PPGEFB;

Torna Público:

Art. 1º. O resultado do processo de seleção a Bolsas de estudos/2024, do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado/PPGEFB, conforme critérios estabelecidos no Edital n° 003/2024-PPGEFB.

Art. 2º. Candidatos Classificados, convocados para assumir Bolsa de estudos no

PPGEFB, POR LINHA DE PESQUISA:

A) LINHA DE PESQUISA 1: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores

CANDIDATO(A)	LINHAS DE PESQUISA	BOLSA
Ketlin Thais Rodrigues dos Santos	Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores	Capes - Demanda Social
Tais da Silva Prado Lorenzi	Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores	Capes - Demanda Social

B) LINHA DE PESQUISA 2: Sociedade, Conhecimento e Educação

CANDIDATO(A)	LINHAS DE PESQUISA	BOLSA
Schleder Gabriel Bertoncello Rosa	Sociedade, Conhecimento e Educação	Capes - Demanda Social
Emanuela dos Santos	Sociedade, Conhecimento e Educação	Capes - Demanda Social
Vinicius Luiz da Silva	Sociedade, Conhecimento e Educação	Portaria n° 155/2022 - PDPG

Art. 3º. Candidatos classificados como suplentes:

CANDIDATO(A)	LINHAS DE PESQUISA
Débora Tozetto	Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores
Tamiris Feltrin	Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores

4º. Candidatos com inscrição não homologadas :

CANDIDATO(A)	LINHAS DE PESQUISA	Motivo
Jessica Zauza	Sociedade, Conhecimento e Educação	Faltou item 5 do Art 1º.
Mariana Carolina Simão	Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores	Faltou item 5 do Art 1º.
Waléria Racoski de Lima	Sociedade, Conhecimento e Educação	Faltou item 5 do Art 1º. Os documentos enviados não esclarecem relação parental.
Willian Canova dos Santos	Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores	Faltou item 5 do Art 1º.

Art. 5º. Os candidatos relacionados no Art. 2º deste Edital, ficam convocados para apresentar na secretaria do Programa, IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS 17H DO DIA 08 DE MARÇO DE 2024 (sexta-feira), os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do CPF, RG (frente e verso) e certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço residencial;

- Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do curso de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do cartão bancário - Conta Corrente (obrigatório tipo de conta);
- Declaração de não possuir vínculo empregatício, com comprovante de desligamento (baixa na carteira de trabalho ou correspondente), quando for o caso;
- Termo de Compromisso (anexo), com assinatura digital gov.br,
- Formulário de cadastramento de bolsista no país (anexo), assinado digitalmente gov.br

Art. 6º. A não apresentação pelos candidatos convocados, de quaisquer dos documentos relacionados no Art. 4º, no prazo estabelecido neste Edital, resultará na perda do direito à bolsa e a chamada de candidato selecionado como suplente.

Art. 7º. Exigir-se-á do bolsista:

- a) dedicação exclusiva ao Programa;**
- b) comprovação de desempenho acadêmico consoante com as normas definidas no Regulamento do PPGEFB, da CAPES;**
- c) participação do Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado, com o seu orientador;**
- d) aprovação em todas as disciplinas (a reprovação em qualquer disciplina, seja obrigatória ou eletiva, resulta no cancelamento da bolsa de estudos);**
- e) realização do Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016 e no Regulamento do Programa;**
- f) conclusão da defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses contados a partir da data de matrícula no Programa;**
- g) comunicação, ao orientador e à comissão de bolsa, de qualquer atividade remunerada realizada durante a vigência da bolsa.**

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e o Colegiado deste Programa.



Janaina Damasco Umbelino
Coordenadora do PPGEFB
Portaria nº 0410/2023-GRE
Presente da Comissão de Bolsas do PPGEFB
Ata nº 001/2024-PPGEFB

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____
no Curso/Área _____

sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho
ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento
vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e
nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____

Local e data: _____

<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i>	<i>Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes</i>
_____ <i>Carimbo e assinatura</i>	_____ <i>Nome e assinatura</i>

Orientador(a) do discente bolsista (nome completo e assinatura)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG

Centro de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



Programa de Demanda Social
Cadastramento de bolsista



CAPES

Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Francisco Beltrão
Código: 40015017010

Programa: Mestrado em Educação Código: 40015017020P1

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº _____

Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano) _____

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____ País: BRASIL

Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)

Banco: _____ nº _____

Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____

Tempo concedido pela IES: (em meses) _____

Duração máxima permitida pela CAPES:

Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores	Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data _____

Assinatura do bolsista _____ Data _____